**DECRETO Nº 38 DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOEL DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OSMAR MARQUES DA SILVA**, Prefeito Municipal e.e., no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o falecimento do ex-Vereador deste município, senhor JOEL DE OLIVEIRA, ocorrido nesta data;

***CONSIDERANDO*** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Monte Carlo, no decorrer de sua vida como cidadão e agente político, e o elevado grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade montecarlense, e em toda a região;

***CONSIDERANDO*** o consternamento geral da sociedade montecarlense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

***CONSIDERANDO***, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA**

**Art. 1º**. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Monte Carlo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOEL DE OLIVEIRA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a esta municipalidade, como cidadão e no exercício de múltiplos mandatos como Vereador.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

**Art. 3º.** Ficam suspensas eventuais festividades ou celebrações patrocinadas pelo Poder Público, pelo prazo indicado no artigo 1º.

**Art. 4º.**  Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Diário Oficial dos Municípios, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Monte Carlo, 15 de abril de 2021.

**OSMAR MARQUES DA SILVA**

**Prefeito Municipal e.e.**

Este Decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração, e no Diário Oficial dos Municípios, nesta data.

**EMANUELLI BRIDI**

**Secretária Municipal de Administração**